



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

### DECRETO Nº 1.213, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara ponto facultativo o expediente dos dias 28 e 29 de dezembro de 2017 nas repartições públicas do Município de Igaratinga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI c/c art. 100, I "c" e "f", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

**CONSIDERANDO** as festas de finais de ano que pela natureza do período, exceto os serviços essenciais, os demais são tidos de pouca procura pelos jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo contribui para os atos contábeis e outros administrativos internos da municipalidade,

**Decreta:**

**Art. 1º.** – Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais o expediente dos dias 28 e 29 de dezembro de 2017, data que antecede o feriado nacional de 1º de janeiro de 2018.


**Parágrafo Único:** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica:

- I) Aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos;
- II) Os serviços das Comissões Administrativas e da Procuradoria que, em razão das atividades inadiáveis que terão que ser realizadas nesses dias.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 22 de dezembro de 2017.

  
**Renato de Faria Guimarães**  
Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br

